

1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP.

Edital de Praça e Intimação do executado **Dirce Aparecida Peixoto (CPF 017.196.588-46), Antônia Oliria Peixoto Bueno (CPF 038.405.488-96), Marli Aparecida de Souza Moraes (CPF 115.471.358-08), Lídio Donizetti de Moraes (CPF 057.338.528-95), Paulo Jorge de Souza (CPF 848.557.388-91), Dirce Rosa de Souza (dados ignorados), Paulo Roberto de Souza (CPF 037.931.718-41) e Carlos Henrique de Souza (CPF 190.336.198-22)**, bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **João Peixoto**.

Processo nº **4003708-49.2013.8.26.0320**.

O Dr. **Guilherme Salvatto Whitaker**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **06/11/17**, às **12:00h** e se encerrará no dia **09/11/17** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **09/11/17**, às **12:01h** e se encerrará no dia **01/12/17**, às **12:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado)– o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, a ser analisada pelo Juízo, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Lote de terreno sob nº 12, da quadra 5, com frente para a Rua Capitão Paulo Simões nº 321, antiga Rua Seis, do loteamento Vila Narcisa, desta cidade, distrito, município, comarca e 2ª circunscrição do registro de Imóveis de Limeira, sem benfeitorias, medindo nove (9,00) metros de frente; no lado direito mede vinte e quatro metros e oitenta centímetros (24,80 mts), confrontando o lote 11; no lado esquerdo mede vinte e quatro metros e noventa centímetros (24,90 mts), confrontando com o lote 13; e nos fundos mede nove (9,00) metros, confrontando com os lotes 3 e 4. O imóvel está registrado sob a Transcrição 28.584 lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, Livro 223, sobre o qual foi construído um prédio tipo residencial o qual ainda não se encontra averbado.

O Imóvel encontra cadastrado junto a Prefeitura local sob o nº 0357.008.000. Segundo o laudo de avaliação o imóvel contém 2 quartos, sala de estar, copa e sala de jantar, cozinha, nos fundos um rancho com uma edícula com um quarto e banheiro e na frente uma garagem, a residência encontra-se em estuque sem pintura.

O imóvel mede 9,00 metros de frente com igual metragem aos fundos por 24,80 metros de frente aos fundos de cada lado, ou seja, perfazendo 223,70 m² de área útil e 120,80 m² de área construída.

Avaliação (junho/2017) - R\$203.473,78 que atualizada até setembro/2017 perfaz R\$204.368,99. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ônus – Nada consta.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Limeira, 03.10.17.

Guilherme Salvatto Whitaker.

Juiz de Direito